



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 888, de 15 de Dezembro de 1.961.-

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e das outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de -
Cr.\$270.000,00(duzentos e setenta mil cruzeiros), suplementar
as seguintes verbas do orçamento vigente:

	Cr.\$
1-2-1/8-07-0-Pessoal Fixo -b-Diretoria de Obras-item VII...	5.000,00
1-2-1/8-09-3-Material de Consumo - item I	80.000,00
1-2-1/8-09-4-Despesas Diversas - item II	4.000,00
1-2-1/8-09-4-Despesas Diversas - item III	20.000,00
1-2-1/8-09-4-Despesas Diversas - item IV	30.000,00
1-2-1/8-09-4-Despesas Diversas - item VI	12.000,00
1-2-1/8-09-4-Despesas Diversas - item VIII	2.000,00
1-2-1/8-13-0-Pessoal Fixo- A-Lançadoria- item VII.....	5.000,00
2-3-1/8-89-4-Despesas Diversas - item III	1.000,00
2-4-1/8-85-1-Pessoal Variável - item II.....	4.000,00
2-4-1/8-85-3-Material de Consumo - item I	20.000,00
2-8-1/8-89-2-Material Permanente - Sec.Metrológica	7.000,00
3-2-1/8-82-0-Pessoal Fixo - item VI	24.000,00
4-3-1/8-33-1-Pessoal Variável - item I	20.000,00
4-3-1/8-33-1-Pessoal Variável - item III	1.000,00
9-3-1/8-99-4-Despesas Diversas-Despesas Imprevistas	35.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas em Cr.\$270.000,00(duzentos e setenta mil cruzeiros), as seguintes verbas do orçamento vigente:

1-2-1/8-07-0-Pessoal Fixo- D.Obras - item I	122.400,00
2-2-1/8-89-1-Pessoal Variável - item I	82.800,00
4-6-1/8-34-1-Pessoal Variável - item II	64.800,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito correrá por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 15 de dezembro de 1.961.-

Jose Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 15 de dezembro mil novecentos e sessenta e um.

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.